

## EDITAL Nº 03/2012–PESQUISA

### PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL: CAPACITAÇÃO DOCENTE E TÉCNICA (PADEP)

A Diretoria de Pesquisa comunica que se encontram abertas as inscrições para o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Profissional: Capacitação Docente e Técnica (PADEP)**, nas modalidades de “Apoio à Participação em Pós-Graduação *Stricto Sensu*” e “Apoio à Participação em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização”, conforme normas e critérios estabelecidos neste Edital.

Os objetivos das Modalidades I e II do PADEP são apoiar financeiramente a capacitação do corpo docente e técnico-administrativo da Instituição, visando à busca da excelência nos cursos de graduação e atendimento às disposições legais pertinentes.

As bolsas serão concedidas, ou não, de acordo com a necessidade de cada área, observadas as exigências legais do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006.

#### 1 BENEFÍCIOS

1.1 Na **Modalidade I – Pós-Graduação *Stricto Sensu***, serão concedidas bolsas somente para programas reconhecidos pela Capes, conforme abaixo discriminado:

- a) Bolsa para mestrado por um período máximo de até 18 meses;
- b) Bolsa para doutorado por um período máximo de até 24 meses; e
- c) Bolsa para pós-doutorado por um período máximo de até 12 meses.

1.2 Na **Modalidade II – Pós-Graduação *Lato Sensu***, Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização, serão concedidas bolsas equivalentes até 50% do valor da mensalidade, com vigência durante o período de duração do curso.

#### 2 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

2.1 **Requisitos Mínimos Gerais:**

- a) Ser docente e/ou servidor técnico-administrativo da Instituição;
- b) Possuir regime de trabalho com a Instituição, preferencialmente, em tempo integral (40 horas semanais) ou parcial (24 horas semanais);
- c) Compatibilizar as atividades do programa de pós-graduação com o exercício das atividades no Cesumar;
- d) Não usufruir de outra modalidade de bolsa para pós-graduação;
- e) Não apresentar pendências junto às Diretorias da Instituição;
- f) Possuir Currículo *Lattes* atualizado.

## 2.2 Requisitos Mínimos Específicos para a Modalidade I – Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Estar orientando/orientar no mínimo, o desenvolvimento de 01 (um) projeto nos programas de iniciação científica do Cesumar; e/ou
- Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq.

## 3 CALENDÁRIO

Encaminhamento das solicitações	Até 21 horas do dia <b>19 / 03 / 2012</b>
Resultado da avaliação (via e-mail)	05 / 04 / 2012
Assinatura do Termo de Compromisso	09 a 16 / 04 / 2012

## 4 COMPROMISSOS DO PÓS-GRADUANDO

- Assumir o compromisso de freqüentar o curso com assiduidade e demonstrar bom desempenho;
- Comprometer-se a publicar (ou estar no prelo), até o término da bolsa, no mínimo um artigo correlato à área de concentração do curso em revista indexada ou em anais de congressos científicos, fazendo referência à sua condição de docente e/ou técnico-administrativo do Cesumar;
- Comprometer-se a assinar o Termo de Concessão de Bolsas para Pós-Graduação;
- Assumir o compromisso de manter suas funções no Centro Universitário de Maringá, após a conclusão da pós-graduação, executando suas funções docentes e/ou técnico-administrativas, durante o período mínimo equivalente ao que foi beneficiado com a bolsa, a contar a partir da data de conclusão do curso;
- Encaminhar, anualmente, relatório documentado das atividades realizadas no curso;
- Encaminhar à Diretoria de Pesquisa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, documento comprobatório de defesa, respeitando-se e uma cópia impressa da tese, dissertação, monografia ou produção científica, respeitando-se a especificidade do curso;
- Fazer referência à sua condição de docente e/ou técnico-administrativo do Cesumar quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.

## 5 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser protocoladas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE) até 19 / 03 / 2012, contendo a seguinte documentação:

- Formulário de Solicitação de Apoio à Capacitação, disponível em [www.cesumar.br/prppge/pesquisa](http://www.cesumar.br/prppge/pesquisa) link PADEP;
- Currículo *Lattes* do candidato atualizado;
- Comprovante e/ou declaração de matrícula;
- Projeto de pesquisa que será desenvolvido no curso de pós-graduação (somente para **Stricto Sensu**). *Caso o Programa de pós-graduação não exija, inicialmente, o projeto de pesquisa, este deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa do Cesumar assim que possível.*

## 6 ENCAMINHAMENTOS

A Diretoria de Pesquisa analisará a documentação e a encaminhará ao Consuni para deliberação quanto à concessão da bolsa, acompanhada de relatório individual referente as atividades de pesquisa e a produção científica do candidato indicada no currículo *Lattes*.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

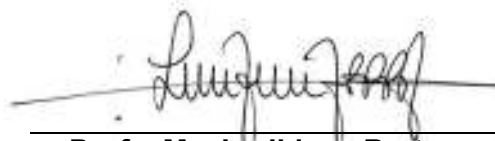
Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, ouvidos o Reitor e o Conselho Universitário (Consuni).

Maringá, 08 de fevereiro de 2012.



---

**Prof. Dr. Flávio Bortolozzi**  
Pró-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Extensão



---

**Profa. Ms. Ludhiana Bertoncello**  
Diretora de Pesquisa

